



## **Ministério de Minas e Energia**

### **Consultoria Jurídica**

#### **PORTARIA Nº 293, DE 5 DE JULHO DE 2018.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, e o que consta do Processo nº 48330.000421/2018-62, resolve:

Art. 1º Efetivar, por prazo indeterminado, a cessão da empregada com anistia reconhecida, abaixo indicada, lotada neste Ministério.

Empregada: MIRIA CRISTINA BERNARDES DE SOUSA  
Matrícula SIAPE: 1687676  
Para: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil  
Cargo: Assistente, código DAS 102.2, da Consultoria Jurídica  
Ônus: Órgão cedente  
Amparo Legal: Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017

Art. 2º A presente cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido e/ou será finalizada em caso de exoneração do cargo em comissão.

Art. 3º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação da empregada ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência da empregada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**W. MOREIRA FRANCO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.7.2018 - Seção 2.**